

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

1. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **cintas de amarração de carga** para atendimento das necessidades, conforme condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de registro de preço se dá em função da necessidade de atendimento de novas demandas da **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO**, onde para a realização de atividades como transporte de cargas se faz necessário o uso das referidas cintas.

O quantitativo a ser registrado é para uso na frota atual da empresa e também ser utilizado para uso em futuros novos veículos da frota.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo bem como é possível o surgimento de necessidades de pedidos posteriores. Considerando a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote, sendo a divisão por lote, econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVO

3.1 O quantitativo dos itens e suas especificações estão descrito no Anexo I.

4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou outro meio de comunicação, para a substituição imediata do mesmo.

4.2 É vedado a empresa contratada opor qualquer restrição de assistências técnicas constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica. A participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4.3 Deverá ser entregue juntamente a proposta de preços, **TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS**, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.

5. PRAZOS

5.1 Os prazos para entrega dos produtos serão:

Lote I – até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Pedido. As entregas deverão ser realizadas na Sede da DESO situada na Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, em dias de expediente, em horário comercial, mediante prévio agendamento com a Coordenação de Administração de Transporte, através do telefone (79) 3226-1062 – antonioguilherme@deso-se.com.br

5.2 Deverá constar na proposta apresentada, prazo mínimo de validade de 60 dias.

5.3 O prazo da Ata será de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, sendo este descrito no Anexo I.

6.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos.

6.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos.

6.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.4 Comunicar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 No preço ofertado pela contratada deverão estar computadas todas as despesas, bem como, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado.

10.2 O material utilizado deverá ser novo e original, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

10.3 Será recusado o material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências.

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) o fornecimento de pelo menos 30% do quantitativo objeto desta licitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1 Conforme abaixo:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

b.1) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

b.3) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

b.4) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.

b.5) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

c) A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

13. SANÇÕES

13.1 A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 Advertência.

13.1.2 Multa moratória.

13.1.3 Multa compensatória.

13.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação.

13.3.2 Não mantiver proposta, injustificadamente.

13.3.3 Comportar-se de modo inidôneo.

13.3.4 Fizer declaração falsa.

13.3.5 Cometer fraude fiscal.

13.3.6 Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2% do valor total do contrato.

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não

executada.

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato.

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

13.10 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. RECURSOS

Os recursos para contratação do objeto desta licitação serão próprios, alocados em rubrica específica do Orçamento Empresarial.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. Os valores unitários propostos não deverão ultrapassar os valores constantes no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS DOS ITENS**, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja feita a apresentação da mesma ajustada a esses parâmetros.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/ Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17. PREÇO

17.1 A proposta de preço a ser informada no site deverá ser o valor total para atendimento do objeto, conforme quantitativos previstos já considerando todos os custos para o pleno atendimento do previsto neste Termo de Referência e legislação vigente.

17.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita

observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17.3 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

17.4 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 12.0 (Sanções) deste Termo de Referência, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance.
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance.
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta.
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação.
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada.
 - e.1) Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- f) Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 Preços fixos e irredutíveis.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1 A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

Aracaju, 29 de janeiro de 2019.

Flávia de Lima Stockler
Gestora da 2.0.05.00/GAAD

Antônio Guilherme Damascena Nascimento
Coordenador da 2.0.05.03/CATR

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS DOS ITENS

LOTE I – CINTAS DE AMARRAÇÃO DE CARGA C/ CATRACA MÓVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.1	JOGO DE CINTA DE AMARRAÇÃO C/ CATRACA E GANCHO TIPO “J” P/ MOTO, MATERIAL POLIÉSTER TAMANHO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO.	20	R\$ 31,17	R\$ 623,40
1.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO “J” AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2 TONELADAS, 35MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO.	20	R\$ 47,91	R\$ 958,20
1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO “J” AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, 50MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO.	40	R\$ 88,48	R\$ 3.539,20
1.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO “J” AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8 TONELADAS, 75MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO.	60	R\$ 266,87	R\$ 16.012,20
1.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO “J” AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONELADAS, 100MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO.	80	R\$ 302,90	R\$ 24.232,00
Valor Máximo total				R\$ 45.365,00

ANEXO II – TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS E PROPOSTA**REF: TERMO DE REFERÊNCIA Nº****OBJETO:** _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, declara, para fins de atendimento ao quesito da garantia dos produtos, que contra qualquer defeito de fabricação, **incluindo assistência técnica**, pelo período mínimo 12 (doze) meses total e conforme manual do fabricante, se maior, a contar da data da nota fiscal, conforme descrito na planilha de especificações do objeto anexa ao Edital.

LOTE X			
DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Valor total R\$			

1.Validade da Proposta: no mínimo 60 dias.**2.Prazo da Ata:** 12 meses a partir da assinatura.**3.Prazo de entrega:** conforme item 5 do Termo de Referência.**4.Telefone:**(xx) xxxx-xxxx**5.E-mail:**(fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)**6.Banco:**(xxxxx)**7.Agência:**(xxxxx)**8.Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)**9. Modalidade da garantia contratual:** especificar conforme item 19 deste TR

Ciente e de acordo com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, ____/____/____

(Representante Legal)